

Sistema Indústria reforça inovação e produtividade

Representantes do IEL, Sesi e CNI participaram do evento, em São Paulo

Da Redação

O Sistema Indústria participou do Fórum Encadear 2026, realizado nos dias 14 e 15 de outubro, em São Paulo, e defendeu a atuação integrada para fortalecer a competitividade, a inovação e a produtividade industrial.

No painel “Juntos pela Indústria: Uma Aliança pela Transformação da Indústria Brasileira”, representantes do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), Serviço Social da Indústria (SESI) e Confederação Nacional da Indústria (CNI) destacaram a importância da qualificação profissional, da saúde e segurança no trabalho e da articulação institucional para ampliar a participação das empresas nas cadeias de valor.

O debate foi mediado por Fábio Krieger, gerente da Unidade de Competitividade do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), e reuniu os superin-

tendentes Sarah Saldanha, do IEL; Emmanuel Lacerda, de Saúde e Segurança da Indústria do Sesi; e Fabrício Silveira, de Política Industrial da CNI.

Os participantes destacaram que os desafios industriais exigem soluções coordenadas, capazes de combinar conhecimento técnico, tecnologia, qualificação profissional e melhores condições de trabalho. A parceria entre o Sebrae e o Sistema Indústria, por meio do programa Juntos pela Indústria, foi apresentada como um exemplo de atuação conjunta para impulsionar a produtividade e apoiar o desenvolvimento dos negócios.

Para Sarah Saldanha, a preparação de profissionais e lideranças é fundamental para que as empresas acompanhem as mudanças tecnológicas e ambientais. Na avaliação da superintendente nacional do IEL, temas como inteligência artificial e des-



Os participantes destacaram que os desafios industriais exigem soluções coordenadas

carbonização precisam integrar as estratégias empresariais e orientar a formação de talentos, em vez de permanecer restritos ao planejamento de longo prazo.

“Falamos sobre a fronteira da inteligência artificial e sobre descarbonização, mas, na visão do IEL, precisamos fazer essas transformações acontecerem desde já. Essa perspectiva deve fazer parte do DNA das empresas e estar presente na formação de líderes e profissionais da indústria”, afirmou Sarah.

Sarah também destacou o papel do IEL na formação de lideranças e talentos preparados para os desafios da indústria. “A contribuição do IEL está em desenvolver

pessoas e talentos capazes de construir um novo panorama para a indústria e fortalecer as cadeias produtivas para sustentar a participação competitiva do Brasil nesse cenário global”, afirmou.

A competitividade industrial também depende das condições oferecidas aos trabalhadores e da capacidade das empresas de promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis. No painel, Emmanuel Lacerda destacou o papel do Sesi no apoio às pequenas empresas que integram cadeias produtivas lideradas por grandes companhias.

A atuação envolve orientação para o cumprimento das obrigações legais relaciona-

das à Saúde e Segurança no Trabalho (SST), além de programas voltados ao bem-estar dos trabalhadores. Para o superintendente, incorporar esses cuidados à gestão empresarial contribui para reduzir riscos e fortalecer a sustentabilidade das operações.

“O Sesi possui competência consolidada e desempenha um papel relevante na regularização das obrigações legais relacionadas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST), bem como na promoção de programas de saúde e bem-estar voltados às pequenas empresas envolvidas nos encadeamentos produtivos estruturados a partir de grandes empresas âncoras”, explicou Emmanuel.

IPTU mais caro: Supremo define mudança de regra

Da Redação

O Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu um limite temporal para a aplicação da decisão que proíbe municípios de fixarem alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) com base na área construída do imóvel. Com o entendimento, passam a ser preservadas, em regra, as cobranças e os pagamentos anteriores a 12 de agosto de 2026, data da publicação da ata do julgamento que definiu a tese sobre o tema.

A decisão, tomada em outubro, traz uma questão importante para os contribuintes: embora a Corte tenha restringido a aplicação retroativa do entendimento, processos administrativos e ações judiciais que ainda estavam pendentes de conclu-

são foram ressaltados. Isso significa que a possibilidade de questionar valores pagos a título de IPTU depende da situação concreta de cada caso, e não apenas da data em que o imposto foi cobrado.

O julgamento tem origem no Tema 1.455 da repercussão geral, no qual o STF considerou inconstitucional a fixação, por lei municipal posterior à Emenda Constitucional nº 29/2000, de alíquotas de IPTU em razão da área do imóvel.

A controvérsia surgiu a partir de uma legislação de Chapecó (SC) que previa alíquota maior para imóveis com área construída igual ou superior a 400 metros quadrados.

Na avaliação do advogado tributarista Bruno Medeiros Durão, fundador da DAP Ad-



PREFEITURA DE JOINVILLE

Supremo preserva cobranças e pagamentos anteriores a 12 de agosto

vocacia, o caso evidencia a importância de distinguir a ilegalidade de um critério de tributação dos efeitos financeiros que uma decisão judicial pode produzir.

“Para o contribuinte, o

ponto central é entender que o reconhecimento da inconstitucionalidade de uma cobrança não significa, automaticamente, o direito de receber de volta todos os valores pagos no passado. O

STF estabeleceu um marco temporal para preservar cobranças anteriores, mas ressaltou os processos que ainda estavam pendentes. Por isso, é necessário analisar a legislação municipal aplicada, a forma de cálculo do imposto e a situação jurídica de cada contribuinte”, explica.

A decisão também reforça os limites constitucionais para a cobrança do IPTU. A área construída, por si só, não pode servir de fundamento para estabelecer alíquotas diferenciadas nos casos abrangidos pela tese do Supremo. A tributação progressiva pode considerar o valor venal do imóvel, enquanto a localização e o uso da propriedade também podem fundamentar diferenciações nos limites previstos na Constituição.